



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO

Rua Otaviano Oleari Franceschi, Nº 53, Centro · Zortéa/SC · CEP 89633000

Contato: agricultura@zortea.sc.gov.br · (49) 3557 2026

Autorização Ambiental
8494/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/96601/52958>

DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO, com base no processo de licenciamento ambiental REC/59686 e parecer técnico nº 41817/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

Nelson Vicente de Almeida - 89239849904

Endereço: Rua Guilherme Brancher, nº 167, Conceição

CEP: 89633000

Município: ZORTÉA/SC

Empreendimento

Nelson Vicente de Almeida - 89239849904

Endereço: Rua Guilherme Brancher, nº 167, Conceição

CEP: 89633000

Município: ZORTÉA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 445483.02, Y 6963134.45

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.0059 (ha)

Condições Gerais

Descrição do Empreendimento

Trata-se de um projeto de recuperação ambiental em 59,00m² através de plantio de mudas nativas, como forma de recomposição de parte da área de preservação permanente que se encontrava ocupada por parte de uma edificação de alvenaria. Para tanto, parte desta edificação foi demolida e serão plantadas 35 mudas, distribuídas em espécies com

diferentes estágios sucessionais de regeneração. Além disso, considerando a lei municipal ordinária nº703/2022 que estabelece a delimitação das áreas urbanas consolidadas, visto que no local indicado a faixa de APP é de 15m, parte da edificação residencial permanece ocupando uma área de 120,30 m² da APP. Desta forma, se faz necessária a compensação pelo uso da APP, de acordo com a PORTARIA Nº 013/2025

do IMA. Uma vez que o proprietário não possui outro imóvel além deste, impossibilitando a adoção de outras modalidades de compensação, foi firmado o Termo de Compromisso pela Compensação Pecuniária no valor de R\$ 757,28.

Controles ambientais

- Impedir o acesso de pessoas e animais;
- Distribuição e plantio das mudas;
- Abertura e adubação das covas;
- Combate às pragas e doenças;
- Combate às Espécies Invasoras;
- Irrigação;
- Replanto;
- Coroamento e Capina;
- Monitoramento.

Programas ambientais

- Retirada da construção de alvenaria;
- Estabilização do Talude e plantio de leguminosas;
- Plantio de mudas nativas;
- Introdução de Poleiros Artificiais.

Condições específicas

Realizar o plantio de 35 mudas de espécies nativas, conforme previsto no PRAD;

Fazer o cercamento da área a ser recuperada;

Instalar placas de advertência com número da Autorização ambiental;

Apresentar relatório anual abordando o desenvolvimento da área;

Realizar a averbação da área de recuperação ambiental na matrícula do imóvel e apresentar ao órgão ambiental junto ao primeiro relatório de acompanhamento.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

ZORTÉA, 05 de setembro de 2025

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD

Prefeita Municipal